



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



### MEMORANDO

Codó/MA, 18 de janeiro de 2022.

Ao Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó/MA.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO SETOR PESSOAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA.**

1. Solicitamos a Vossa Excelência que **autorize a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de sistema informatizado e integrado de gestão pública do setor pessoal do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Codó/MA.**
2. Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as informações necessárias para a futura contratação.

Respeitosamente,

  
Marcos André Gomes dos Santos  
Diretor Comercial  
Portaria nº 20, 12 de Janeiro de 2021

MARCOS ANDRE GOMES DOS SANTOS  
DIRETOR COMERCIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CODÓ



*Termo de dispensa*

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE CODÓ

Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965  
Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro  
C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08  
Fone: (99) 3661-1296



### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO SETOR PESSOAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA.**

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de sistema informatizado e integrado de gestão pública do setor pessoal do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Codó/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Há necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de sistema informatizado e integrado de gestão pública do setor pessoal do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Codó/MA, tendo em vista o bom desenvolvimento das atividades administrativas da Autarquia.

#### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços, conforme a **ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em anexo.

ITEM	DESCRMININAÇÃO	UND	QUANT.
1	SISTEMA INGRADO DE PESSOA	MÊS	10

#### 4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, pós o cumprimento das formalidades legais.

4.2 Caberá à CONTRATADA:

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de cesso as dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó;
- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de 24 horas, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

5.1 O Setor de Fiscalização de Contratos será responsável pela inspeção da manutenção dos equipamentos.

5.2 A garantia da prestação dos serviços não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações —Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

### **6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

6.2. Justificamos a impossibilidade do presente objeto ser cotado por item, tendo em vista que traria prejuízos de ordem técnica e econômica para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó. De ordem técnica, porque é inviável uma empresa realizar a manutenção de alguns aparelhos e não de outros ficando difícil a fiscalização do serviço por parte do fiscal do contrato.

### **7. PAGAMENTO**

7.1. Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias, atestada** pela **Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.